

- Ferramentas e utensílios em geral - 10 anos, taxa 10%;
- Ferramentas e utensílios - IND - 5 anos, taxa 20%;
- Equipamentos laboratórios - 10 anos, taxa 10%;
- Equipamentos de processamento eletrônico dados - 5 anos, taxa 20%;
- Palmares (i) - Taxa crescente a partir do 3º ano de plantio, atingindo a projeção máxima de 5,2% para os palmares a partir do 8º ano até o 16º ano.

(i) As taxas de depreciações são definidas considerando o ano de entrada em produção do palmar e estimadas com base na curva do projeto, pelo período de 25 anos, que leva em conta a taxa de crescimento da planta e sua idade adulta ao fim do 7º ano.

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a sua aquisição.

O valor contábil de um ativo é imediatamente reduzido ao seu valor recuperável, quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

3.8 Provisões para perdas por *impairment* em ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos a amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço.

3.9 Ativos biológicos

Os ativos biológicos correspondem aos cachos de fruto fresco da palmeira de dendê bem como os produtos agrícolas em desenvolvimento (cachos de fruto verde). Os ativos biológicos são utilizados como matéria-prima na produção do óleo de palma no momento da sua colheita.

A metodologia adotada pela Companhia para satisfazer essa exigência de cálculo é a avaliação econômica e financeira do ativo biológico através do fluxo de caixa descontado, as principais premissas utilizadas para determinar o valor justo do ativo biológico são as seguintes: estimativas de produção e de produtividade por área, preço do cacho, custos de plantio e custos de manutenção dos palmares, colheita e transporte, além de taxas de juros. A variação no valor justo do ativo biológico realizada e não realizada é reconhecida na demonstração do resultado na rubrica específica. A parcela realizada é proveniente do consumo da porção do valor justo alocado aos estoques. Na apuração do valor justo, a Companhia leva em conta as seguintes considerações:

Metodologia de avaliação

A metodologia utilizada na avaliação econômica e financeira do ativo biológico é a do fluxo de caixa descontado. A taxa de desconto utilizada no cálculo do fluxo de caixa descontado é de 9,10% a.a. (6,77% em 2023) e representa o custo médio ponderado do capital (WACC). Esta taxa é utilizada para ser aplicada aos fluxos de caixas futuros do ativo biológico.

3.10 Ativos intangíveis

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir e preparar os softwares para sua utilização. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável de cinco anos.

Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Companhia e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos diretos incluem a remuneração dos funcionários da equipe de desenvolvimento de softwares.

3.11 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

3.12 Outros passivos

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

3.13 Capital Social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

3.14 Reconhecimento da receita

A Companhia efetua o reconhecimento da receita representando a transferência ou promessa de bens ou serviços a clientes no montante que reflète sua consideração de qual valor espera ser capaz de trocar por aqueles bens ou serviços. Especificamente, a Companhia aplica o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita, requerido pela norma:

- Identificar o(s) contrato(s) com o cliente.
- Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato.
- Determinar o preço da transação.
- Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato.
- Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho.

A receita compreende a contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de cachos de frutos frescos (CFF), óleo de palma de dendê (CPO), óleo de palmiste (CPKO), óleo refinado de CPO (RBDPO), óleo refinado de CPKO (RBDPK) e subprodutos do esmagamento do fruto fresco e refino.

3.15 Arrendamentos

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou

contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos.

Passivos de arrendamento

Na data de início do arrendamento, A Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início do contrato.

Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

3.16 Impostos, taxas e contribuições

a. Imposto de renda e contribuição social correntes

A Companhia adota o regime de apuração pelo lucro real, onde o imposto de renda é calculado com base na alíquota de 15%. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada com base na alíquota de 9%.

b. Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados usando alíquotas de imposto promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra os créditos tributários diferidos decorrentes de prejuízo fiscal ou base negativa da contribuição social possam ser utilizadas.

Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária.

c. ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

A Interpretação Técnica requer que as companhias mensurem e reconheçam os efeitos contábeis de eventuais práticas fiscais relacionadas a tributos sobre o lucro que estejam adotando, mas que possam vir a ser rejeitadas pela autoridade fiscal. Segundo a interpretação, ao efetuar essa avaliação, as Companhias devem considerar que a autoridade fiscal tem total e amplo conhecimento sobre as transações das Companhias e de seus tratamentos fiscais.

A Companhia, na apuração de seus tributos, não adota práticas que possam estar em desacordo com a literatura fiscal vigente e quando a legislação é omissa ou não é clara, consulta o conhecimento técnico de seus especialistas internos, a jurisprudência aplicável e a consultores externos que direcionem sua tomada de decisão em adotar uma prática ou outra de maneira a minimizar eventuais riscos de autuação fiscal.

Ainda assim, uma vez que autuada por parte de um ente fiscal, a Companhia avalia o fato gerador do questionamento da autoridade fiscal e, sendo este oriundo de uma prática a qual a autoridade fiscal se posicione em desacordo, tal prática é imediatamente interrompida de forma que não se incorra em novas autuações.

No final do período de divulgação a Companhia não identificou nenhuma prática fiscal relacionada a tributos sobre o lucro que esteja adotando e que a autoridade fiscal possa rejeitar, não gerando desta forma nenhum ajuste em seus livros ou divulgações adicionais.

A Companhia goza dos incentivos de redução de base de cálculo, crédito outorgado e presumido de ICMS, os quais passaram a ser tratados como subvenção para investimento a partir da Lei Complementar 160/2017.

O referido incentivo garante a redução de 95% para o polo localizado no município de Tailândia (Pará) e 90% município de Tomé Açu (Pará), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de